ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI N°. 0790/2007 - Ubajara-CE, 03 de DEZEMBRO de 2007.

EMENTA: Denomina Praça José Carneiro Primo a praça localizada no Sítio Furnalhão, no distrito de Araticum nesta Cidade de Ubajara e dá outras providências.

O Sr. Ari de Oliveira Vasconcelos, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **faz saber** que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Praça JOSÉ CARNEIRO PRIMO**, a praça localizada em frente à Igreja de Nossa Senhora da Conceição, em Furnalhão, do distrito de Araticum.

Art. 2°. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ari de Oliveira Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL